



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1576/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Mandaguáçu e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Mandaguáçu, de janeiro a dezembro de 2008, objetivando o repasse mensal de recursos à APAE por parte do Município de Mandaguáçu para a promoção de medidas que visem a assegurar, no âmbito municipal, o ajustamento e o bem estar dos excepcionais, realizando atividades de oficinas pedagógicas, oficinas protegidas e classes especiais e manutenção do ensino especial.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2008 – FUNDEF.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2007.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
.....10281.....Edição  
de 06/12/07.....  
Secretário

*O Diário*